



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 15/06/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 14



Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. NIPG 15185/25 - Danos por reboque de veículo atolado – Reparação de rotura da rede de água sem sinalização – Rua Central à Tojeira, Picassinos - Responsabilidade civil extracontratual

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 05 de junho de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 25.360.393,71€

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

3. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
4. Licenças Especiais de Ruído.

5. Início ao procedimento de revisão do Regulamento de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande e do Regulamento de Tarifas de Drenagem de Águas Residuais e de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

6. Req. 415/26, datado de 30/03/2026 - Processo n.º 178/26, datado de 30/03/2026 – Maria João Salvador Franco

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202610702
8. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 20267945
9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202326630
10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202613733
11. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202617799
12. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202541227



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião informando da necessidade de realizar uma reunião de Câmara extraordinária, no dia 19 de junho de 2026, às 10:00 horas. Todos os membros do executivo concordaram e confirmaram a sua presença.

Relembrou que a próxima reunião de Câmara ordinária será descentralizada e irá realizar-se no dia 29 de junho, na Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.

Anunciou e convidou os Srs. Vereadores para uma pequena homenagem que irão prestar ao atleta de patinagem de velocidade, Manuel Piteira, após o final da reunião de Câmara, uma vez que irá prosseguir os estudos fora do concelho da Marinha Grande.

Seguidamente, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Concerto Solidário – Todos pela Marinha*



Apesar das boas condições do recinto e da qualidade do evento, a fraca adesão do público demonstra que algo não correu como esperado.

Quando os resultados ficam aquém das expectativas, é importante não ignorar os sinais.

Há que analisar com rigor as opções tomadas, desde a escolha do local à estratégia de comunicação e mobilização, retirar as devidas conclusões e corrigir o que for necessário no futuro.

Reconhecer que algo falhou não é uma crítica destrutiva; é o primeiro passo para fazer melhor e garantir que iniciativas desta natureza tenham o impacto e a participação que merecem.

- Ponto da Boavista – pedido de ponto de situação”

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Questionou sobre o ponto de situação das atividades de enriquecimento de verão para as crianças do município, porque, até ao momento, os pais ainda não receberam nenhuma informação. Questionou também se, em relação ao concerto solidário, já foram apuradas as receitas e qual foi efetivamente o valor entregue às associações.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Informou que, relativamente à colónia de férias, este ano não se irá realizar porque não existem condições, devido aos danos que a tempestade causou. Estão a promover uma ação em parceria com as Estações Náuticas do Centro no sentido de encontrarem uma alternativa. Neste momento, estão a decorrer reuniões de forma a tentar proporcionar às crianças e aos jovens um campo de férias, está a ser avaliada a disponibilidade dos vários municípios, no que diz respeito também às refeições, ao transporte e aos monitores. Tem sido um trabalho desempenhado pelos serviços da Ação Social, da Educação e do Ambiente, ainda há muitos pormenores a acertar, embora pense que durante esta semana esta ação fique definida. No âmbito do Ambiente o Vereador Sérgio Silva dará mais informações.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Festival Solidário

Começo por expressar o meu profundo reconhecimento aos Xutos e Pontapés, aos artistas marinhenses, às bandas participantes e a todos os voluntários que, de forma generosa e desinteressada, se envolveram neste Festival Solidário. O seu gesto é um exemplo de cidadania e de amor à nossa terra. Quando alguém nos oferece um gesto desta dimensão, a nossa obrigação é estar à altura desse gesto.



E estar à altura desse gesto significava abrir a porta a toda a comunidade, envolver todas as associações, transformar a solidariedade num momento coletivo de esperança.

Precisamente por reconhecer a grandeza deste gesto, entendo que devemos refletir sobre a forma como este momento foi conduzido.

Infelizmente, este executivo tem demonstrado uma forma de atuar demasiado fechada sobre si mesma, sem ouvir, sem envolver e sem procurar construir soluções com os vereadores, as associações e a comunidade. Também neste caso decidiu sozinho e depois apresentou uma decisão já tomada.

E é legítimo perguntar: não haveria outras opiniões, outras ideias, outros caminhos que merecessem, pelo menos, ser ponderados?

Desde a primeira hora senti que a disponibilidade dos Xutos e Pontapés para atuarem sem qualquer cachê representava muito mais do que uma oportunidade de angariar receitas. Representava a possibilidade de dar um sinal de união, de esperança e de proximidade a toda a comunidade marinhense.

A nossa terra está a viver momentos difíceis. Há famílias afetadas, há associações sem infraestruturas, há empresários e trabalhadores que sofreram consequências, há pessoas que precisam de sentir que a sua comunidade está ao seu lado. Nesses momentos, a solidariedade não deve chegar apenas através de uma ajuda financeira a algumas instituições; deve também traduzir-se em gestos de união que abracem todos os marinhenses.

A solução adotada pelo executivo assentou essencialmente na angariação de fundos através da bilheteira. Mas quando se coloca um preço de entrada, corre-se inevitavelmente o risco de limitar a participação de muitos cidadãos — incluindo aqueles que, num momento difícil, mereciam poder participar neste gesto coletivo de solidariedade. Infelizmente, esse risco concretizou-se.

Poderia ter sido diferente. Poderíamos ter tido dezenas de associações envolvidas, como acontece nas nossas Festas da Cidade. Poderíamos ter transformado este concerto num grande encontro popular, onde milhares de marinhenses se reunissem para celebrar a solidariedade, agradecer aos artistas o seu gesto e recuperar algum ânimo coletivo.

A Marinha Grande já demonstrou a sua capacidade de mobilização em grandes eventos. Todos nos recordamos de concertos que reuniram dezenas de milhares de pessoas. Imagine-se o que teria significado ver um recinto cheio a receber uma das maiores bandas portuguesas, que ofereceu o seu talento sem pedir nada em troca.

As associações que serão apoiadas merecem naturalmente o nosso respeito e todo o apoio é importante e bem-vindo. Mas devemos ter a honestidade de reconhecer que se perdeu uma oportunidade maior: a oportunidade de fazer deste festival um verdadeiro abraço coletivo da Marinha Grande a si própria.

Uma comunidade não se mede apenas pelo dinheiro que consegue angariar nos momentos difíceis.

Mede-se, sobretudo, pela sua capacidade de se unir, de se abraçar e de fazer com que ninguém se sinta de fora.

Era esse o grande legado que este festival poderia ter deixado.”

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:



“Quero agradecer sinceramente ao Vereador Aurélio pela intervenção profundamente demagógica que acabou de ter, porque revela bem onde sempre esteve e o que sempre fez relativamente a esta questão, pelo menos, do festival.”

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“I – Festival Solidário

Na sequência de generosa e solidária oferta de um concerto do grupo Xutos & Pontapés, a Marinha Grande realizou um Festival Solidário – Todos pela Marinha. Foi o gesto altruísta da banda que criou as condições para o Festival.

Festival que contou com o contributo solidário de outros artistas, locais e regionais, que se associaram a esta ação de angariação de fundos para ajudar coletividades do concelho a recuperar.

Estes artistas, todos eles, de mérito e qualidade, ofereceram ao movimento associativo concelhio o seu trabalho, intelectual e físico. Não atuaram, ninguém atuou, à borla, intervieram com trabalho, arte e dignidade num processo de ajuda ao outro, que afinal somos todos nós. A borla é um equívoco, e um logro, criado por um conglomerado espúrio de opiniões e interesses de raízes e tonalidades diversas.

O Município criou as condições logísticas e infraestruturais que permitiram que fosse levado a efeito [o Festival].

Ser solidário é dar do que é seu a outro em estado de necessidade maior. Tem de sair algo de nós, obviamente. A Marinha Grande, ao longo da sua história, tem páginas escritas a ouro sobre o movimento da solidariedade entre trabalhadores e para com os resistentes antifascistas. Páginas brilhantes na História de Portugal.

A campanha inusitada e pérfida, múltipla, constante, a abranger vários interesses e com diversificados objetivos lançada contra esta ação visava, no fundo, fazer abortar, no formato e no propósito, o ato de solidariedade. É óbvio que não atingiu o objetivo, mas provocou, digamos assim, alguns estragos.

A estes profetas da desgraça queremos dizer que não nos desviarão do caminho de defender os interesses das populações e apoiar o movimento associativo popular.

O Festival, que visava, em primeiro lugar, angariar fundos, não era para todos, nem a lotação máxima possível o permitiria, mas era, e foi, para muitos e poderiam ter vindo muitos mais. Quantos mais viessem mais recursos seriam distribuídos pelas coletividades e outras associações. E era, e foi, também para proporcionar momentos de satisfação, de descompressão, de encontro e convívio. Aproveitou quem quis ser solidário.

Quem lá esteve ficou surpreendido pela alta qualidade geral, a organização rigorosa, a segurança, a preocupação com as crianças, a beleza do espaço, a ausência de poeira, a higiene, a limpeza do recinto, o nível dos artistas locais e regionais e o encanto dos concertos.

E foi bonito e um traço de esperança ver a cooperação entre as pessoas das várias associações, a trabalharem em comum para um objetivo maior também comum.

Pelo meio, para surpresa de muitos, a Marinha Grande descobriu um espaço polivalente com grande potencial colocado à disposição de todos pela ACR Comeira. Por isso se ouviram por lá algumas vozes a confidenciar que sabiam da Comeira, mas não imaginavam que houvesse um espaço destes na Marinha ou que este é o melhor sítio da Marinha para fazer uma coisa destas.

Os custos/gastos do Município, pelas adjudicações externas e pela administração direta, são de, números redondos, 97 mil euros.

As receitas obtidas – da bilheteira e dos comes e bebes – são da responsabilidade das associações e são elas que devem divulgar os números, embora saibamos já que a da bilheteira ronda os 22 mil euros.

Finalmente, um agradecimento a todos os artistas, à PSP, aos Bombeiros, aos proprietários que cederam terrenos para estacionamento, à população da Comeira, às coletividades participantes e aos seus dirigentes e voluntários, à JF da Marinha Grande e aos seus trabalhadores envolvidos na preparação, aos trabalhadores do Município que contribuíram para a realização e o êxito e a outras entidades que de algum modo se associaram.

A semente foi lançada, que a Marinha volte a ser terra fecunda para realizações coletivas!

II – Época balnear 2026

Teve início sábado, 13 de junho, a época balnear de 2026.

Até agora está a decorrer com normalidade no quadro das circunstâncias em que nos encontramos. O fim de semana teve nas praias de banhos do concelho uma afluência muito boa, apesar de o estado do tempo no domingo não ter ajudado.

De acordo com alguns relatos, há um bom movimento de visitantes que assim, vindo cá e consumindo nos nossos estabelecimentos, ajudam solidariamente a economia local e as pessoas que dela vivem – micros e pequenos empresários e trabalhadores.

Os custos/gastos com a operacionalização da época balnear foram, até ao momento, os seguintes:

Operações diversas de limpeza e regularização dos areais, limpeza das marginais, colocação de chuveiros e dispositivos de deposição de resíduos – 276 mil euros.

Serviço de vigilância com nadadores-salvadores – 226,6 mil euros.

Reposição da iluminação pública – 145 mil euros.

Custo global de, arredondadamente, 650 mil euros.

Em 2025 cerca de 65 mil euros.”

Referiu ainda que, em relação às colónias de férias, encontram-se a trabalhar intensamente com parceiros da Estação Náutica no sentido de poderem dar a possibilidade às crianças do concelho de terem momentos de férias. Ainda não está nada definido mas irá ser tomada uma decisão.

No dia 30 de junho irão proceder à cerimónia do hastear das bandeiras nas praias, serão todos convidados e irá ser também um momento de reflexão. Será realizada em São Pedro de Moel desde que as condições logísticas assim o permitam.

Informou ainda que nos dias 14 e 17 de junho decorrem em Leiria e na Marinha Grande as jornadas parlamentares do PCP sobre as formas de superar as consequências da tempestade *Kristin* e de outras que lhe seguiram.

Na sequência desta intervenção, o Sr. Vereador João Brito referiu o seguinte:

- *“Resposta ao Vereador Sérgio Silva sobre o assunto “Concerto Solidário”*

Os resultados são inequívocos.

O que me incomoda é o vereador achar que tudo correu bem.

*Há que ter humildade para interpretar os resultados e fazer alterações no futuro.
Quando corre mal os culpados são os outros / tem sido o seu modus operandi, que lamento.”*

O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Sobre o concerto solidário, enalteceu a excelente capacidade organizativa que os funcionários da Câmara Municipal revelaram, não só pelo esforço físico com que se empenharam naquela tarefa, mas também no bom gosto, na organização, no rigor e na disciplina que implementaram na organização do evento. Quando falam em solidariedade e organizam um concerto para gerar receita solidária para ajudar as coletividades, isto pressupõe um contributo solidário de ordem financeira. Espera que numa próxima vez em que seja planeado um concerto solidário, os procedimentos corram de forma diferente e que a deformação não se repercuta tão fortemente no espírito das pessoas como aconteceu desta vez.

A terminar este período, o Sr. Presidente referiu o seguinte:

Revê-se nas palavras do Sr. Vereador Armando Constâncio relativamente à organização profissional do concerto solidário e já o fez por escrito aos funcionários da autarquia. Lamentou que o evento não tenha tido a adesão expectável e agradeceu a todos os que, gratuitamente, colocaram ao serviço da solidariedade a sua arte, aos músicos e às próprias coletividades que, entre si, foram solidárias. Isto é muito importante e revela o espírito solidário dos marinhenses.

Disse ainda que já teve a oportunidade de estar presente em vários concertos e manifestações de solidariedade a nível artístico e deu o exemplo do concerto solidário no Centro Cultural de Belém e no Coliseu do Porto. Indicou também que irá ser realizado um concerto solidário promovido pela Casa da Música do Porto com o artista Pedro Abrunhosa e será a favor de uma coletividade de cultura do concelho da Marinha Grande, que será o Sport Operário Marinhense, uma vez que foi uma das coletividades mais afetadas pela tempestade *Kristin*.

Referiu também que têm sido confrontados com uma situação relativa às casas de banho de São Pedro de Moel e esclareceu que as instalações sanitárias e os balneários foram incorporados no contrato de concessão do Café da Praia, enquanto até ao ano de 2024 eram públicos. Em 2024, aquando da concessão da exploração do Café da Praia, estas instalações foram incorporadas nas funções da concessão. Anteriormente, estas casas de banho estavam sobre a responsabilidade da Junta de Freguesia e em 2024 foram privatizadas. Esclareceu que a situação só se alterará com a revisão do contrato de concessão, o que deverá acontecer, até porque as casas de banho têm acesso direto pelo interior do Café da Praia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. NIPG 15185/25 - Danos por reboque de veículo atolado – Reparação de rotura da rede de água sem sinalização – Rua Central à Tojeira, Picassinos - Responsabilidade civil extracontratual

303 - Presente requerimento recebido em 07/08/2025 com registo de entrada NIPG 15185/25, da SUMA-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., em que requereu o ressarcimento dos prejuízos causados com a despesa de reboque do seu veículo de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), que no dia 2 de junho de 2025, pela 01H49, circulava na Rua Central à Tojeira, Picassinos, desta cidade, no habitual circuito efetuado, e sem que nada o fizesse prever, ficou atolado no abatimento do pavimento da via, causado por uma rotura da rede de abastecimento de água, não sinalizada, no valor total de 270,60€, com IVA incluído.

Presentes informações da DASR--Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, confirmativas da existência de uma rotura da rede pública de abastecimento de água no local do sinistro e da inexistência de sinalização da mesma quando ocorreu o acidente que causou o dano reclamado pela requerente.

Presente informação jurídica com o n.º 1823/26, de 01/06/2026, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se os serviços municipais tivessem cumprido os seus deveres de imediata sinalização temporária do local da via onde se verificava a rotura.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação 1823/26, de 01/06/2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pela lesada, SUMA-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., titular do NIPC 503210560, no valor de 270,60€ (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao valor pago pelo reboque e remoção do seu veículo do local onde ficou atolado, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 05 de junho de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 25.360.393,71€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia cinco de junho de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **25.360.393,71€** (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

3. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

304 - Presente a informação nº 1770/26 do NIPG 9075/26 datada de 27-05-2026 e nº 1968/26 do NIPG 11837/26 datado de 05/06/2026, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação



Luis Fernando Matos Unipessoal, Lda	Praia da Vieira	Aulas de Surf, bodyboard e Stand up Padle	Parecer nº 171/2026	Dia 04/05/2026 a 31/12/2026
João Eduardo Andrade dos Santos Pereira	São Pedro de Moel	80 toldos, 6 barracas e 8 chapéus	Parecer nº 147/2026	13/06/2026 a 13/09/2026

Os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, aos requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Licenças Especiais de Ruído.

305 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo 9º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
11783/26	1786/26	Clube Recreativo Amieirinhense	Festa de Arraial	Dia 29-06-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 30-06-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 01-07-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 02-07-2026, das 20h00 às 00h00; Das 20h00 de dia 03-07-2026 às 02h30 de dia 04-07-2026; Das 20h00 de dia 04-07-2026 às 02h30 de dia 05-07-2026; Dia 05-07-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 06-07-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 07-07-2026, das 20h00 às 00h00; Dia 08-07-2026, das 20h00 às 00h00.
1186/26	1839/26	Adelino Pereira Moreira	Licenciamento e funcionamento de	1 de julho a 15 de setembro 2026 das 14h00 às 00:00h nos dias úteis e das 13:00h às 00:00h aos fins de semana



			carrossel infantil na Praia da Vieira	
--	--	--	---------------------------------------	--

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído às entidades identificadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Início ao procedimento de revisão do Regulamento de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande e do Regulamento de Tarifas de Drenagem de Águas Residuais e de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto e deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** explicou o ponto em análise, referindo que o que está em causa é que os regulamentos foram criados em 1998, sofreram uma alteração em 2010, com pequenas retificações, e estão agora novamente a ser alterados. Relativamente à matéria que está em causa, não é só uma recomendação, é também uma obrigatoriedade legal fazer com que os custos de exploração dos serviços prestados estejam com cobertura orçamental do lado da receita, e encontram-se numa situação em que têm de assumir a gestão responsável pela estabilidade económico-financeira do município. Na sua opinião, a Câmara Municipal da Marinha Grande não é rica e tem pouca competência porque, ao longo dos anos, não investe e gasta só os recursos que lhe chegam através dos impostos. O que têm de fazer é equilibrar as receitas e conformá-las com a lei, e, ao fazê-lo, conseguirem também gerar recursos que permitam, para além da gestão corrente do município, executar as obras que os munícipes esperam. Neste momento vai ser aprovada a abertura do procedimento para a revisão dos regulamentos, cujas formalidades vão envolver os próprios munícipes, que vão ter a possibilidade de participar na discussão pública e de se manifestar, e, portanto, só depois de tudo isso, é que será dada uma forma quantitativa ao regulamento.

Do ponto de vista da fatura da água, em 2024 tinham uma cobertura de 128% relativamente aos custos, o que significa que cobriam os custos com receitas da tarifa de água e teriam um lucro de 28%. Já em relação aos resíduos e aos efluentes domésticos, apenas cobriam 43% e têm um prejuízo de 57%. Relativamente aos resíduos sólidos urbanos, só cobriam 42% e têm um prejuízo de 58%. Com este quadro é impossível renovar as redes de saneamento e renovar e reformar o sistema de abastecimento de água do concelho porque não é possível apresentar candidaturas, pois irão ser recusadas a financiamentos externos. São cerca de 22 milhões de euros que necessitam de investir e

é impossível proceder a estes investimentos se não se conseguirem candidatar a programas comunitários que aportem 85% a fundo perdido. *“Nós queremos dar um salto em frente e isto inscreve-se nessa estratégia, gerir com responsabilidade.”*

Sobre este ponto, o **Sr. Vereador João Brito** referiu o seguinte:

“Há muitos anos que este regulamento deveria ser atualizado (2010).

Haverá vozes que irão culpar os últimos 4 anos.

Realçar a importância de garantir a qualidade deste serviço prestado, que devam garantir sempre a sustentabilidade das entidades gestoras e a eficiência da gestão da água.”

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse o seguinte:

“Este é um assunto importante e no mandato anterior entendemos fazer um investimento significativo no saneamento. Não apenas em novo saneamento, que fizemos em zonas populosas, como foi o caso das Trutas, e embora ainda existam outras zonas como o Pilado, áreas na Vieira e na Moita, é importante fazer a manutenção do que existe, pois, o valor das perdas de água são muito elevadas, dado o sistema ser muito antigo há permanentes roturas. Por isso, o investimento deve ser feito não apenas em novo saneamento, mas também na manutenção na rede existente. Estamos alinhados em continuar a fazer investimento no saneamento.”

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

306 - Presentes:

- Pareceres emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos-ERSAR, relativamente à formação de tarifários para os anos de 2020, 2021 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026;
- Declarações sobre a informação económica e financeira reportada à ERSAR no âmbito dos reportes de contas dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
- Relatórios de validação do reporte de contas dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024;

A análise dos pareceres emitidos pela ERSAR relativos à formação de tarifários dos vários anos evidencia, de forma consistente, a existência de um excedente no serviço de abastecimento de água (AA) e de um défice nos serviços de águas residuais (AR) e de resíduos urbanos (RU), conforme ilustrado no quadro infra.

Parecer tarifários ERSAR	AA	AR	RU
Parecer ERSAR 2021	134%	59%	73%
Parecer ERSAR 2022	141%	50%	64%
Parecer ERSAR 2023	122%	46%	53%
Parecer ERSAR 2024	117%	60%	54%
Parecer ERSAR 2025	114%	64%	53%
Parecer ERSAR 2026	124%	52%	46%



Por sua vez, a informação económica e financeira reportada à ERSAR demonstra níveis de recuperação de custos consistentes com os pareceres tarifários emitidos, confirmando a existência de um excedente no abastecimento de água e de insuficiência de cobertura de gastos nos serviços de saneamento e de gestão de resíduos.

Informação económica e financeira reportada ERSAR	AA	AR	RU
Parecer da ERSAR 2021	134%	39%	50%
Parecer da ERSAR 2022	119%	54%	50%
Parecer da ERSAR 2023	131%	44%	43%
Parecer da ERSAR 2024	128%	43%	42%

Considerando que:

- Os pareceres emitidos pela ERSAR relativamente à formação dos tarifários concluem que os graus de cobertura de gastos apresentam valores insatisfatórios, por excesso no serviço de abastecimento de água (AA) e por insuficiência nos serviços de saneamento de águas residuais (AR) e de gestão de resíduos urbanos (RU), recomendando a melhoria deste indicador;
- Existe a obrigatoriedade de repercussão nos utilizadores finais os encargos suportados com a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), incluídos nos valores faturados pelas respetivas entidades gestoras dos sistemas em alta, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e na Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro;
- A Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas n.º 1/2022, de 4 de março, da ERSAR, consagra, entre outros, o princípio da recuperação dos gastos, segundo o qual os tarifários dos serviços de águas devem assegurar a recuperação tendencial dos gastos económicos e financeiros decorrentes da prestação dos serviços, garantindo simultaneamente a qualidade do serviço prestado, a sustentabilidade das entidades gestoras e a eficiência da gestão, sem penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de ineficiências operacionais dos sistemas;
- O artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que os preços fixados pelos municípios relativamente ao abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos devem assegurar a cobertura dos custos diretos e indiretos inerentes à respetiva prestação ou fornecimento, não podendo, em regra, ser fixados em montante inferior a esses custos;
- O Regulamento de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande e o Regulamento de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande foram aprovados em 1998, tendo o Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande e o Regulamento de Tarifas de Drenagem de Águas Residuais e de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho da Marinha Grande sido objeto de revisão no ano de 2010;

- Decorrido o tempo desde a última revisão e atendendo às razões anteriormente expostas, torna-se necessária a abertura do procedimento de alteração dos referidos regulamentos, com vista à sua atualização e adequação ao enquadramento legal e regulamentar atualmente vigente;
- É necessária a abertura do procedimento de revisão dos referidos regulamentos, com a respetiva publicitação, de modo a garantir a participação procedimental e possibilitar a apresentação de contributos pelos munícipes e demais entidades que se constituam como interessadas.

Assim, a Câmara Municipal, face às recomendações da ERSAR, delibera dar início ao procedimento de revisão do Regulamento de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande, do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande e do Regulamento de Tarifas de Drenagem de Águas Residuais e de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho da Marinha Grande, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, determinando que seja dada publicidade à presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.

Os interessados dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem contributos para a elaboração dos projetos de regulamento, mediante requerimento próprio, disponibilizado no referido sítio da Internet, o qual poderá igualmente ser entregue no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.

Mais delibera assegurar a conclusão do referido procedimento até ao final do ano de 2026, com a consequente alteração dos regulamentos em causa, em conformidade com as recomendações da ERSAR e demais legislação aplicável em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Após a votação, o Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho deixou a seguinte recomendação:

“Eu voto favoravelmente ao início do procedimento. Como a revisão, é necessária e tardia. Já ouço falar desta questão do aumento de águas e é justificada pelos documentos apresentados. No entanto, este voto não representa já a concordância antecipada com qualquer aumento tarifário, nem com qualquer modelo final que venha a ser proposto. Isto porque? Porque há uns tempos atrás nós falamos que a questão da E-Redes, desta questão também das fibras, vai ser tudo imputado a nós pela questão da Kristin.

Por isso fica aqui uma recomendação: Se nós vamos fazer agora e já que o executivo diz que já está a ser um peso enorme nas famílias com a questão da E-Redes que nos vai imputar a questão da eletricidade, vai-nos imputar também a questão da internet e agora ainda mais a água. Por isso eu peço a este executivo que deve explicar aos munícipes qual é a razão desta situação que se arrastou durante tantos anos, qual é o impacto que as famílias e as empresas e que medidas de proteção social



serão adotadas? A revisão deve ser transparente, faseada e socialmente justa. Não pode servir apenas para transferir para os cidadãos, neste caso, o custo acumulado de danos de ausência de decisão. O voto é a favor no início do procedimento, mas tem de dar um cheque em branco ao resultado. Por isso, eu peço mais uma vez que sejam transparentes: o que é que aconteceu ao longo destes anos todos e que seja mostrado a todos porque é que não houve este aumento e porque é que agora chegamos a este mandato e temos este “problema” nas nossas mãos em relação à água? Porque depois é aquela questão, não temos dinheiro, não podemos investir, não temos capital, não podemos investir nesta questão da rede de saneamento, que é uma questão e a água todos nós sabemos que é a parte mais importante, e por isso passa por todos, neste caso, que estão aqui. O que é que aconteceu e porque é que isto aconteceu?”

Na sequência desta recomendação, o Sr. Vereador Armando Constâncio esclareceu o seguinte:

Relativamente à água, é o produto que a Câmara Municipal vende e que é explorado totalmente por si, isto é, é a Câmara que faz o investimento, que vende e que cobra. No caso da água, até há um excedente orçamental, ou seja, excede em receita 28% daquilo que gasta para fornecer a água aos municípios. O que está de facto a distorcer é a privatização no setor do saneamento e no setor dos resíduos sólidos urbanos. Este processo começou por ser para empresas públicas em que as Câmaras Municipais eram parceiras e tinham algum controlo, mas, atualmente, as Câmaras Municipais não têm voz nem poder suficiente para influenciar as decisões destas empresas. Sempre se opôs a isto. Comparando a faturação atual com a de 2010, é possível perceber que existe um défice que não está relacionado com a capacidade que a Câmara Municipal tem de gerir quando é ela mesma que gere a água. Têm de reduzir o preço da água no tarifário que vierem a apurar, porque não podem ceder 10% nem ter um défice superior também a 10%, de acordo com as orientações. No caso de pagar a outras entidades, como é o caso da Valorlis, o montante sai imediatamente para pagar aos fornecedores. Esta situação é inevitável e não depende da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira complementou com a seguinte informação:

Efetivamente, foram abordados três itens, que é o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, e são três entidades que estão envolvidas em cada um deles. O abastecimento de água é da responsabilidade da Câmara, mas o saneamento e os resíduos sólidos não pertencem à mesma entidade. Os resíduos sólidos são da Valorlis e o saneamento é da ADCL, que é uma empresa pública, não é uma empresa privada. Portanto, o saneamento é de uma empresa pública a quem a Câmara Municipal paga. Em termos de resíduos sólidos, efetivamente foi uma contratualização que a Câmara da Marinha Grande fez em 2014, por 20 anos, que seis municípios e esta empresa criaram, mas em que os municípios apenas têm 49%. Os 51% são realmente uma privatização que foi feita e assumida nessa altura e, naturalmente, os municípios não têm capacidade para poderem negar aquilo que são as exigências feitas pela Valorlis. Este é um processo com que se deparou durante muito tempo, em que os seis municípios muitas das vezes votaram contra, mas não pesava absolutamente nada, porque 51% eram da empresa pública, e assim continuará, pelo menos até 2034.

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte:



Deduz, das palavras do Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, que o seu voto em relação à atualização das tarifas é favorável, até porque estava a criticar quem anteriormente não o fez. Referiu que, em 2010, houve uma pequena atualização e foi feito um estudo pelo Instituto Superior Técnico relativamente à recuperação, mas simplesmente não havia condições políticas para avançar com esse processo. Portanto, deduz que o voto do Sr. Vereador é a favor e os regulamentos irão ter em conta os aspetos sociais.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

6. Req. 415/26, datado de 30/03/2026 - Processo n.º 178/26, datado de 30/03/2026 – Maria João Salvador Franco

307 - Presente requerimento com o registo n.º 415/26, datado de 30/03/2026, que se reporta a um pedido de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito na Rua Diogo Stephens, N.º 35, freguesia e concelho de Marinha Grande, inserido na Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais.

Presente informação técnica, datada de 25/05/2026, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71º do EBF, no artigo 65º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, a realização de vistoria ao prédio sito na Rua Diogo Stephens, n.º 35, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 3935 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º 13258, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de MARIA JOÃO SALVADOR FRANCO, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a respetiva Comissão de Vistoria, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arquiteta Andreia Nobre;

Arquiteta Marta Cordeiro;

Engenheira Tânia Dimas.

Membros suplentes:



**Arquiteta Ana Filipa Pinhal;
Arquiteta Cláudia Santos;
Engenheiro Luís Batateiro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202610702

308 - Presente informação com o Registo nº 1972/26 e NIPG 12510/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1240,00€ (mil duzentos e quarenta euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202610702, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 20267945

309 - Presente informação com o Registo nº 1964/26 e NIPG 12471/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 20267945, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202326630

310 - Presente informação com o Registo nº 1758/26 e NIPG 11684/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 2005,51€ (dois mil e cinquenta e um cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202326630, e para efeito do previsto nos termos das alíneas c) e g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202613733

311 - Presente informação com o Reg: 1974/26 - NIPG: 12513/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 992,86€ (novecentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos), no mês de junho, ao titular do processo familiar nº 202613733, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202617799

312 - Presente informação com o Registo nº 1963/26 e NIPG 12472/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;



- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1047,72€ (mil e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202617799, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202541227

313 - Presente informação com o Registo nº 1826/26 e NIPG 12096/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;

- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1120,00€ (mil cento e vinte euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202541227, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:57 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.